DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Outros Atos 3
Compras 5
Extrato de Contratação Direta 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI/SP.
***CONTRATADA*: CELSO FERNANDES DOS SANTOS PROTESES-ME**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
PRAZO ADITADO: *12 (Doze) Meses.*
VALOR: *R$ 52.200,00(Cinquenta e Dois Mil e Duzentos Reais).*
Tarabai/SP, 09 de Agosto de 2024.
JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA-Prefeito Municipal
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI
CONTRATADA: ALEXANDRE DA SILVA VALOES –MEI
PROCESSO LICITATÓRIO *Nº 008/2021.*
PREGÃO PRESENCIAL *Nº 004/2021.*
PRAZO ADITADO: 12(Doze) Meses.
Tarabai/SP, 14 de Agosto de 2024.
JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA-Prefeito Municipal
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 076/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 296/2024.
PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TARABAI.
CONTRATADA: REAL MOREIRA LUBVRIFICANTES EIRELI. LTDA., C.N.P.J. 07.945.479/0001-88
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, PARA SUPRIMENTO DOS VEICULOS/MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE TARABAI-SP.
VALOR: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses.
Tarabai/SP, 16 de Agosto de 2024.
JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA-Prefeito Municipal
.....

Município de Tarabai
Departamento de Educação e Cultura
CNPJ n.º 44.873.396/0001-57

Lista de Divulgação do Resultado Preliminar

Edital de Chamamento Público n.º 001/2024

A Comissão Municipal de Acompanhamento dos Recursos da Lei Paulo Gustavo, após análise dos projetos submetidos no âmbito do Edital de Chamamento Público n.º 001/2024, divulga a lista preliminar dos projetos selecionados para firmar termo de execução cultural.

Apoio a produção de obra audiovisual de curta-metragem (documentário)			
Posição	*Nome do projeto*	*Proponente*	*Pontuação*
1º	Documentário da História de Tarabai	Joelington Soares Pereira	120
2º	Memórias de um Cinema Esquecido	Caroline Moura da Silva Luz	100

Apoio a produção de obra audiovisual de videoclipe			
Posição	*Nome do projeto*	*Proponente*	*Pontuação*
1º	Pedrinho Mc – Menino Sol (Videoclipe Oficial)	Pedro Lucas dos Santos	120
2º	Videoclipe de Música	João Pedro Sisilio Domingos	120

Apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua			
Posição	*Nome do projeto*	*Proponente*	*Pontuação*
1º	Cine Tarabai	Debora Cristina Souza	120

Ação de Formação Audiovisual			
Posição	*Nome do projeto*	*Proponente*	*Pontuação*
Sem projetos apresentados			

Demais áreas culturais – Música			
Posição	*Nome do projeto*	*Proponente*	*Pontuação*
1º	Apresentação musical e acompanhamento de musical	Emerson José da Silva Barbosa	120

Demais áreas culturais – Circo			
Posição	*Nome do projeto*	*Proponente*	*Pontuação*
1º	Rompendo Fronteiras	Luis Alberto Morales Segnini	120

Demais áreas culturais – Patrimônio Cultural e Cultura Popular			
Posição	*Nome do projeto*	*Proponente*	*Pontuação*
1º	Capoeira	João do Bonfim Sá	120

Demais áreas culturais – Projetos Livres			
Posição	*Nome do projeto*	*Proponente*	*Pontuação*
1	Animação de Evento	Osmir Domingos	120

LEI PAULO GUSTAVO | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Município de Tarabai
Departamento de Educação e Cultura
CNPJ n.º 44.873.396/0001-57

Saldo de Recursos

Foram constatados os seguintes saldos nas categorias estabelecidas:

- Categoria Videoclipe: R$ 5.000,00
- Categoria Formação em Audiovisual: R$ 3.022,92

Total de R$ 8.022,92

Categoria Documentário

Dentro da categoria de documentário, existia apenas uma vaga disponível. Considerando a indisponibilidade financeira, o proponente que ficou em segundo lugar terá a possibilidade de adequar sua planilha orçamentária de R$ 29.000,00 para R$ 8.022,92, valor do saldo, para também ser selecionado.

Prazo recursal

Fica aberto o prazo recursal de 03 (três) dias úteis para a apresentação de eventuais recursos que deverão ocorrer por intermédio do e-mail leipaulogustavotarabai@gmail.com.

Legendas

	Projetos aprovados e classificados
	Projetos aprovados, mas não classificados por falta de vagas disponíveis no edital

Tarabai/SP, 27 de agosto de 2024.

IRINEU APARECIDO PETENUCI
Dirigente

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito

LEI PAULO GUSTAVO | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Compras

Extrato de Contratação Direta

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PARA O VEICULO DE PLACA: BPO-4D07, REGISTRADO NO PATRIMÔNIO PUBLICO MUNICIPAL SOB O Nº 6198, DESTINADO AO SETOR DA EDUCAÇÃO.

SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO/UNIDADE REQUISITANTE: José Ivanei Roseno da Silva	
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: José Ivanei Roseno da Silva	
E-mail: alm.trafego@outlook.com	**Telefone:** (18) 3289-9099

1. OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de peças e **prestação de serviços de manutenção mecânica do veículo de placa: BPO-4D07, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 6198, destino para o setor da EDUCAÇÃO.**

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para **fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção mecânica do veículo de placa: BPO-4D07, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 6198, destino para o setor da EDUCAÇÃO**. A contratação, tem por justificativa, a necessidade de manutenção do veículo que realiza transporte de alunos que estudam nas escolas do município.

3. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

LOTE 01 – SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT
01	BALEANCEAMENTO DE RODA DE FERRO	SERV	4
02	ALINHAMENTO VEICULO	SERV	1

LOTE 02 - PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUT
01	VALVULA PNEU	PÇ	2
02	PETRONAS 75W TRANSMISSION	PÇ	2
03	OVATION 205/60R16 VI-786 92H	PÇ	4

4. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIDO OS PRODUTOS:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DAS PEÇAS EM ATÉ 60 DIAS, A PARTIR DO TERMINO DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA.

5. INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO, DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO:

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:	GESTOR DO CONTRATO:
Nome: LUIZ RICARDO VIEIRA LIMA **Cargo:** MECÂNICA	**Nome:** José Ivanei Roseno da Silva **Cargo:** Chefe do setor de Tráfego **FISCAL DO CONTRATO:** **Nome:** José Ivanei Roseno da Silva **Cargo:** Chefe do setor de Tráfego

Tarabai/SP, 16 de agosto de 2024.

_____
José Ivanei Roseno da Silva
Responsável pela Formalização da Demanda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1- FINALIDADE:

1.1. A finalidade deste Termo de Referência é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste procedimento, para ensejar a contratação pretendida e abaixo descrita.

2- OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de peças e **prestação de serviços de manutenção mecânica do veículo de placa: BPO-4D07, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 6198, destino para o setor da EDUCAÇÃO.**

3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

3.1. A presente contratação, tem por justificativa, a necessidade de manutenção do veículo **de placa: BPO-4D07, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 6198, destino para o setor da EDUCAÇÃO**. A contratação, tem por justificativa, a necessidade de manutenção do veículo que realiza transporte de alunos que estudam nas escolas do município.

4- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO:

LOTE 01 – SERVIÇOS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUT**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
01	BALEANCEAMENTO DE RODA DE FERRO	SERV	4	15,00	60,00
02	ALINHAMENTO VEICULO	SERV	1	60,00	60,00
LOTE 02 - PEÇAS					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUT**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
01	VALVULA PNEU	PÇ	2	10,00	20,00
02	PETRONAS 75W TRANSMISSION	PÇ	2	170,00	340,00
03	OVATION 205/60R16 VI-786 92H	PÇ	4	510,00	2.040,00
VALOR TOTAL: R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais)					

5- REGIME DE EXECUÇÃO, CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

5.1. O objeto será executado de forma indireta, em regime de empreitada por preço global.

5.2. A **CONTRATADA** deverá dar início à prestação dos serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

5.3. O serviço de manutenção veicular inclui:
5.3.1. Mão de obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação do veículo;
5.3.2. Fornecimento de peças novas, originais ou similares de primeira linha e sem uso prévio e materiais específicos a serem utilizados na prestação dos serviços referidos no subitem anterior.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

5.4. O encaminhamento do veículo até as dependências da **CONTRATADA** será de responsabilidade do **CONTRATANTE**, desde que a empresa esteja localizada no Município de Tarabai.
5.4.1. Caso a **CONTRATADA** esteja localizada fora do Município de Tarabai, correrão por sua conta todas as despesas necessárias para deslocamento do veículo até as suas dependências, bem como as relativas ao retorno do veículo ao Pátio do **CONTRATANTE** (frete, combustível, entre outras).

5.5. A **CONTRATADA** poderá dirigir os veículos do **CONTRATANTE** para a realização de testes, com observância à legislação de trânsito e, sobretudo, contanto que o condutor esteja habilitado, nos termos da Lei vigente;
5.5.1. Caberá à **CONTRATADA** a responsabilidade financeira e pontuação pelas multas aplicadas por infrações à legislação de trânsito, bem como por eventuais danos aos veículos mantidos sob sua guarda.

5.6. As peças e acessórios, além de serem novos, originais ou similares de primeira linha e sem uso, deverão ter garantia de fábrica/montadora, e os serviços prestados deverão ter garantia mínima de 90 (noventa) dias.
5.6.1. As peças e acessórios substituídos pela **CONTRATADA** deverão ser apresentados ao **CONTRATANTE**, no ato do recebimento do veículo devidamente consertado.

5.7. Os serviços deverão ser prestados por meio de pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a executar os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e, em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.
5.7.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer números de telefone celulares ou quaisquer outras formas de comunicação com os responsáveis pelas equipes de manutenção veicular.

5.8. Os materiais de consumo utilizados nos reparos, dentre outros de uso corriqueiro, indispensáveis para manutenção dos veículos objeto deste termo, estão incluídos no valor do serviço e seu fornecimento não acarretará ônus ao **CONTRATANTE**.

5.9. Por ocasião da entrega do veículo, a **CONTRATADA** deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Administração responsável pelo recebimento.

5.10. No ato de recebimento do serviço será realizada uma verificação de conformidade do objeto recebido com as especificações dispostas no Termo de Referência, na licitação ou contrato e na proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, seguida de testes, se necessário.

5.11. O objeto da licitação será recebido:
a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do produto com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

5.12. O objeto somente será recebido se não houver a constatação de qualquer irregularidade. Em havendo irregularidades o **CONTRATANTE** poderá:
a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
a.1) na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b.1) na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6- OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

6.1. São obrigações do **CONTRATANTE** sem que a elas se limite:
6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;
6.1.2. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
6.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pela **CONTRATADA**;
6.1.4. Efetuar os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dos valores correspondentes à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato;
6.1.5. Fornecer todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento do Contrato;
6.1.6. Permitir o acesso dos funcionários da **CONTRATADA** ao local determinado para a execução do objeto.

6.2. São obrigações da **CONTRATADA** sem que a elas se limite:
6.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes do Contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
6.2.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
6.2.3. Cumprir, durante toda vigência do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
6.2.4. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o subitem acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
6.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
6.2.6. Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

6.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
6.2.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto;
6.2.9. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal e/ou Gestor do Contrato;
6.2.10. Comunicar ao Fiscal do Contrato e/ou Gestor do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer irregularidades na execução do objeto;
6.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida na contratação, o valor correspondente aos danos sofridos;
6.2.12. Arcar com todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;
6.2.13. Atender toda a legislação (no âmbito federal, estadual e municipal), durante a execução do objeto do contrato;
6.2.14. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
6.2.15. Em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE** e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**;
6.2.16. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças na forma de entrega que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere;
6.2.17. Reparar ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal e/ou Gestor do Contrato, os produtos nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega do objeto.

7- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

7.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da respectiva Nota fiscal, devidamente conferida e assinada pela unidade a que se destina, encaminhada para tramitação do processo de instrução e liquidação junto ao Setor de Contabilidade, para posterior envio ao Setor de Tesouraria, que efetuará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias.
7.1.1. No valor da Nota Fiscal deverão estar inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.2. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.047, de 07 de dezembro de 2023, serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os Impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), em todos os pagamentos

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

efetuados pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme Instrução Normativa RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha substituí-la.
7.2.1. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, conforme tabela de retenção constante no Anexo I do Decreto Municipal nº 2.047/2023.
7.2.2. O valor a ser deduzido deverá ser informado pela própria **CONTRATADA** mediante a aplicação, sobre o valor do documento fiscal, da alíquota respectiva à retenção efetuada.
7.2.3. Havendo erro ou falta de informação no documento fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento suspenso até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, qualquer ônus ao contratante. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.
7.2.4. Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e o valor do IR a ser retido na operação, devendo o pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido da respectiva retenção.
7.2.5. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com o previsto neste item não impedirá que a autoridade fiscal do município efetue o lançamento do Imposto de Renda a ser retido na Fonte, com a alíquota correspondente.
7.2.6. Em caso de descumprimento do dever de retenção e destinação à Fazenda Pública Municipal, a Procuradoria Jurídica Municipal será imediatamente comunicada do fato, para adoção de medidas quanto à apuração de eventuais responsabilidades.

7.3. Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte, os pagamentos realizados às pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB nº 1234/2012 e suas posteriores alterações, dentre as quais destacamos:
7.3.1. Instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12 da Lei nº 9.532/1997;
7.3.2. Instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e às associações civis, a que se refere o art. 15 da Lei nº 9.532/1997;
7.3.3. Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, optantes pelo Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123/2006, em relação às suas receitas próprias.

7.4. As entidades enquadradas nos subitens **7.3.1**, **7.3.2** e **7.3.3.** do item **7.3.** deverão apresentar junto com o documento fiscal, à **CONTRATANTE**, conforme seu enquadramento, as declarações constantes nos Anexos II, III e IV do Decreto Municipal nº 2.047/2023, para fins de não retenção do IR na fonte.
7.4.1. A declaração de isenção em relação ao MEI, ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, poderá ser substituída pela identificação da condição de "Simples Nacional" no documento fiscal ou pela Certidão de Simples Nacional.

7.5. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao objeto do presente Termo.

7.6. O pagamento será realizado por meio de duplicata em carteira ou ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

7.7. O **CONTRATANTE**, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à **CONTRATADA**, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas.

7.8. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis.

7.9. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de Preços ao Consumidor Ampliado (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

8- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO:

8.1. O prazo de vigência do Contrato é de 60 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

8.2. Havendo necessidade de alteração do prazo vigência, será celebrado Termo Aditivo, observado o prazo máximo de vigência estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. A prorrogação será precedida de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste.

9- DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:

9.1. Menor preço global.

10- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

10.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
10.1.1.1. Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
10.1.1.2. Multa:
10.1.1.2.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
10.1.1.2.1.1. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I, do art. 137, da Lei n. 14.133/2021.
10.1.1.2.2. compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
10.1.1.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
10.1.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2. A aplicação das sanções previstas no Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.

10.3. Todas as sanções previstas no Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.7. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
10.8. Na aplicação das sanções serão considerados:
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.
10.10. A personalidade jurídica da **CONTRATADA** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a **CONTRATADA**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
10.11. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
10.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão designados o Gestor e o Fiscal do Contrato, que serão responsáveis por acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A atribuições do Gestor e do Fiscal do Contrato foram estabelecidas nos artigos 17 a 20 do Decreto Municipal nº 1.986, de 04 de janeiro 2023.

12- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Os recursos orçamentários necessários à execução do objeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

13- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Caberá ao fiscal e/ou ao gestor do contrato decidir os casos omissos, relativos às especificações ou quaisquer documentos a que se refiram, direta ou indiretamente, à aquisição em questão.

Tarabai/SP, 16 de agosto de 2024.

JOSÉ IVANEI ROSENO DA SILVA
Chefe do Setor de Tráfego

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

ESTIMATIVA DA DESPESA

Em atendimento ao disposto no inciso II, do artigo 72 c.c. artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizada a pesquisa de preços com empresas do ramo de atividade do objeto que se pretende contratar, seguida de uma análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme Mapa de Formação de Preços abaixo:

MAPA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS				MARIA ELIETE VIEIRA BELONCI – ME CNPJ: 57.224.636/0001-34		FELIPE HENRIQUE BENTO MEDINA CNPJ: 17.703.160/0001-08		MARCELO GIMENEZ TAFARELO CNPJ: 22.919.717/0001-74	
LOTE 01 - SERVIÇOS									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUT.**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**
01	BALEANCEAMENTO DE RODA DE FERRO	SERV	4	15,00	60,00	25,00	100,00	20,00	80,00
02	ALINHAMENTO VEICULO	SERV	1	60,00	60,00	80,00	80,00	80,00	80,00
LOTE 02 - PEÇAS									
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND.**	**QUT.**	**V. UNT.**	**V. TOTAL**			**V. UNT.**	**V. TOTAL**
01	VALVULA PNEU	PÇ	2	10,00	20,00	20,00	40,00	15,00	30,00
02	PETRONAS 75W TRANSMISSION	PÇ	2	170,00	340,00	180,00	360,00	175,00	350,00
03	OVATION 205/60R16 VI-786 92H	PÇ	4	510,00	2.040,00	550,00	2.200,00	535,00	2.140,00
				TOTAL: R$ 2.520,00		**TOTAL:** R$ 2.600,00		**TOTAL:** R$2.680,00	
				PREÇO MÉDIO ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)					

MELHOR OFERTA: A melhor oferta foi apresentada pela empresa **MARIA ELIETE VIEIRA BELONCI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 57.224.636/0001-34,** com endereço sito à Avenida Brasil, 3127, Vila Formosa, em Presidente Prudente/SP, com proposta no valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais).
Instruí o presente, as cotações de preços realizadas junto às sobreditas empresas.

Tarabai/SP, 16 de agosto de 2024

JOSÉ IVANEI ROSENO DA SILVA
Responsável pela elaboração do Mapa

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

Tarabai/SP, 16 de agosto de 2024.

DA: SECRTARIA DE TRÂNSITO.
PARA: SETOR DE COMPRAS.
ASSUNTO: SOLICITA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO **PARA CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O VEICULO DE PLACA: BPO-4D07, DO SETOR DA EDUCAÇÃO**.

Prezado(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a) inicialmente, vimos através da presente, solicitar a este Setor a instauração de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação para contratação de empresa **MARIA ELIETE VIEIRA BELONCI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 57.224.636/0001-34,** com endereço sito à Avenida Brasil, 3127, Vila Formosa, em Presidente Prudente/SP, para prestação de serviços de mão de obra mecânica **com fornecimento de peças, para** manutenção do veículo de placa: **BPO-4D07, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 6198, marca/modelo: CHEV/SPIN 18L MT PREMIER, ano: 2021/2022, destinado ao setor da EDUCAÇÃO,** com proposta no **valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais)**, com fundamento no inciso III, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para tanto, segue anexo Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência e Mapa de Formação de Preços, em atendimento ao disposto nos incisos I e II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Estudo Técnico Preliminar foi dispensado com fundamento no inciso I, do artigo 55, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Tarabai (Decreto Municipal nº 1.986/2023), por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor.

O valor estimado para a contratação é de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

A melhor oferta foi apresentada peça empresa **MARIA ELIETE VIEIRA BELONCI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 57.224.636/0001-34,** com endereço sito à Avenida Brasil, 3127, Vila Formosa, em Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Prudente/SP, com proposta no valor de **R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais)**.

No ensejo, reiteramos à Vossa Senhoria, o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ IVANEI ROSENO DA SILVA
Chefe de Tráfego da Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

Tarabai/SP, 16 de agosto de 2024.

DO: SETOR DE COMPRAS.
PARA: SETOR DE CONTABILIDADE.
ASSUNTO: SOLICITA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Prezado(a) Senhor(a),

Em atendimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, vimos através do presente, solicitar de Vossa Senhoria, recursos orçamentários para executarmos as despesas destinadas à contratação de empresa **MARIA ELIETE VIEIRA BELONCI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 57.224.636/0001-34,** com endereço sito à Avenida Brasil, 3127, Vila Formosa, em Presidente Prudente/SP, para prestação de **serviços de mão de obras mecânica com fornecimento de peças BPO-4D07, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 6198, marca/modelo: CHEV/SPIN 18L MT PREMIER, ano: 2021/2022, destinado ao setor da EDUCAÇÃO,** valor global de **R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais)**.
.

No ensejo reiteramos à Vossa Senhoria, o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

_____
Silvana Barbosa
Setor Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa **MARIA ELIETE VIEIRA BELONCI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 57.224.636/0001-34**, detentora da melhor oferta apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas para a execução do objeto, cujas cópias seguem anexas ao presente documento.

Tarabai/SP, 16 de agosto de 2024.

_____
JOSÉ IVANEI ROSENO DA SILVA
Chefe de Tráfego da Prefeitura Municipal

REGULARIDADE JURÍDICA:
a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Certificado de Microempreendedor Individual; ou
c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

REGULARIDADE FISCAL:
a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
b) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
a) Atestados de Capacidade Técnica (se for o caso)

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

Em atendimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, justificamos que a empresa **MARIA ELIETE VIEIRA BELONCI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 57.224.636/0001-34**, foi escolhida por ter apresentado a melhor oferta, **no valor de R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais)**, conforme apurado por meio do Mapa de Formação de Preços, bem como preenchido os requisitos de habilitação e qualificação mínimas para a execução do objeto.

Tarabai/SP, 16 de agosto de 2024.

_____
JOSÉ IVANEI ROSENO DA SILVA
Chefe de Tráfego da Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, justificamos que o preço ofertado pela empresa **MARIA ELIETE VIEIRA BELONCI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 57.224.636/0001-34**, no valor global de **R$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais)**, é compatível com os preços praticados no mercado, uma vez que foi realizada ampla pesquisa de preços com fornecedores do ramo de atividade e a proposta encontra-se abaixo do preço médio estimado para a contratação que é de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais), conforme consta no Mapa de Formação de Preços.

Tarabai/SP, 16 de agosto de 2024.

_____
JOSÉ IVANEI ROSENO DA SILVA
Chefe do Setor de Tráfego da Prefeitura Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

COMUNICAÇÃO INTERNA

Tarabai/SP, 16 de agosto de 2024.

DO: SETOR DE COMPRAS.
PARA: GABINETE DO PREFEITO.
ASSUNTO: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA MECÂNICA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS REQUISITADOS PELO CHEFE DO SETOR DE TRÁFEGO.

Exmo. Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o(a) inicialmente, vimos através do presente, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, solicitar de Vossa Excelência, **AUTORIZAÇÃO** para contração direta, por dispensa de licitação, da empresa **MARIA ELIETE VIEIRA BELONCI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 57.224.636/0001-34,** com endereço sito à Avenida Brasil, 3127, Vila Formosa, em Presidente Prudente/SP, para prestação de serviços de mão de obra mecânica **com fornecimento de peças, para** manutenção do veículo de placa: **BPO-4D07, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 6198, marca/modelo: CHEV/SPIN 18L MT PREMIER, ano: 2021/2022, destinado ao setor da EDUCAÇÃO,** com proposta no **valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais),** com fundamento no artigo inciso III, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento à demanda formalizada pela Secretaria Municipal da EDUCAÇÃO.

Cumpre registrar, que o processo administrativo está devidamente instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência, Mapa de Formação de Preços com a estimativa da despesa, dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a execução do objeto, documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, e ainda, com os documentos que justificam a escolha da empresa contratada e o preço a ser pago, em consonância com o disposto nos incisos I, II, IV, V, VI e VII, do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/2021[1], motivo pelo qual emitimos parecer técnico favorável à consecução do objeto.

[1] Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

O Estudo Técnico Preliminar foi dispensado com fundamento no inciso I, do artigo 55, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Tarabai (Decreto Municipal nº 1.986/2023)[2], por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor.

Em atendimento ao subitem E.2, do Comunicado SDG nº 34/2023, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos que a dispensa não foi divulgada, tendo em vista que o Município de Tarabai, se valendo de sua prerrogativa para regulamentar as normas gerais previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e adaptá-las às suas realidades, editou o Decreto Municipal nº 1.986/2023, que aprovou o Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Tarabai, fazendo por manter em seu artigo 35 o caráter facultativo de adoção da dispensa eletrônica, tal como previsto no artigo 74, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, tornando-a obrigatória apenas quando as despesas forem suportadas com recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, conforme determina o artigo 2º Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 . Cumpre registrar ainda, que o Município de Tarabai não conta com recursos humanos, materiais e tecnológicos adequados para conduzir os processos de dispensa de licitação, na forma eletrônica, que exige o seu processamento por meio de sistema eletrônico, através do qual devem ser inseridas diversas informações para realização do procedimento, tornando-o uma espécie de modalidade simplificada de licitação.

Por fim, ressaltamos que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Tarabai (Decreto Municipal nº 1.986/2023)[3].

No ensejo reiteramos à Vossa Senhoria, o nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

_____

JOSÉ IVANEI ROSENO DA SILVA
Responsável pelo Setor de Compras

VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

[2] Art. 55. A elaboração do ETP:
I - é facultada nas hipóteses dos incisos I (valor), II (valor), III (licitação deserta ou fracassada), VIII (emergência e calamidade pública) e § 7º (serviços de manutenção de veículos automotores) do art. 75, e do § 7º (remanescente de obra) do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas hipóteses de haver ETP elaborado anteriormente, justificada a desnecessidade de sua mudança;

[3] Art. 23. Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II da Lei Federal nº 14.133/2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pela Procuradoria Jurídica e Assessoria Técnica e Administrativa ou nas hipóteses em que tenha sido suscitada dúvida jurídica a respeito da legalidade da dispensa de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, em atendimento ao disposto no inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, e

Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso I, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a necessidade de contratação da empresa **MARIA ELIETE VIEIRA BELONCI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 57.224.636/0001-34**, com endereço sito à Avenida Brasil, 3127, Vila Formosa, em Presidente Prudente/SP, **para prestação de serviços de mão de obra mecânica com fornecimento de peças, para manutenção do veículo de placa: BPO-4D07, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 6198, marca/modelo: CHEV/SPIN 18L MT PREMIER, ano: 2021/2022**, destinado ao setor **da EDUCAÇÃO**, com proposta no valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais), conforme Documento de Formalização de Demanda enviado, que foi instruído com o Termo de Referência;
Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a despesa foi estimativa e devidamente calculada na forma estabelecida no artigo 23, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme Mapa de Formação de Preços;
Considerando, que o Parecer Jurídico de que trata o inciso III, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi dispensado com fundamento no artigo 23, do Decreto Municipal nº 1986/2023;
Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
Considerando ainda, que em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, a empresa escolhida preencheu os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para execução do objeto;
Considerando, que em cumprimento ao disposto no inciso VI, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi justificada a razão da escolha da empresa **MARIA ELIETE VIEIRA BELONCI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 57.224.636/0001-34**, para execução do objeto;
Considerando finalmente, que em cumprimento ao disposto no inciso VII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi devidamente justificado que o preço ofertado pela empresa MARIA ELIETE VIEIRA BELONCI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 57.224.636/0001, é compatível com os preços praticados no mercado.

AUTORIZO, a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **MARIA ELIETE VIEIRA BELONCI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 57.224.636/0001-34**, com endereço sito à Avenida Brasil, 3127, Vila Formosa, em Presidente Prudente/SP, para prestação de serviços de mão de obra mecânica com fornecimento de peças, para manutenção do veículo de placa: BPO-4D07, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 6198, marca/modelo: CHEV/SPIN 18L MT PREMIER, ano: 2021/2022, destinado ao setor da EDUCAÇÃO, com proposta no valor **de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais)** com fundamento no inciso III, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Outrossim, em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, **DETERMINO** ao Setor de Compras/Licitações, que publique o presente ato ou o extrato decorrente do contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, bem como disponibilize a versão física dos documentos em sua repartição, como condição de eficácia da contratação.

Tarabai/SP, 19 de agosto de 2024.

_____

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 361/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2024

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº **361**/2024 - Dispensa de Licitação nº 336/2024, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa MARIA ELIETE VIEIRA BELONCI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 57.224.636/0001-34, com endereço sito à Avenida Brasil, 3127, Vila Formosa, em Presidente Prudente/SP, para prestação de serviços de mão de obra mecânica com fornecimento de peças, para manutenção do veículo de placa: BPO-4D07, registrado no patrimônio público municipal sob o nº 6198, marca/modelo: CHEV/SPIN 18L MT PREMIER, ano: 2021/2022, destinado ao setor da EDUCAÇÃO, com proposta no valor de R$ 2.520,00 (Dois mil, quinhentos e vinte reais), com fundamento no inciso III, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 19 de agosto de 2024.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 365/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 340/2024

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 365/2024 - Dispensa de Licitação nº 340/2024, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa A R C SQUIZATI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.313.921/0001-28, para o fornecimento de Materiais Esportivos (bolas), visando atender as aulas da escola de esportes na E.M.E.F. Jorgina de Alencar Lima, pelo valor global de R$ 559,60 (quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 20/08/2024.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI
CNPJ 44.873.396/0001-57
Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2305 - Centro - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090
email: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº367/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº342/2024

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº367/2024 - Dispensa de Licitação nº 342/2024, **AUTORIZA** a contratação direta da Empresa: A R C SQUIZATI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.313.921/0001-28, para o fornecimento de Material Permanente (Armário de aço), visando atender as necessidades dos professores em abrigar materiais utilizados nas aulas esportivas e cultural. no valor global de R$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tarabai/SP, 20/08/2024.

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal